

**TERMO ADITIVO Nº 148/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
157/2022 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, o Sr. **SERGIO RODRIGO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 025.066.419-47 e CI.RG nº 4590730-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar III, nº 846 – AP 402, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e, de outro lado, e, de outro lado a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, com sede a Rua Brasil, nº 1.111, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.348.948/0001-35 e Inscrição Estadual nº 90617443-01, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, portador do CNPF/MF nº 022.026.489-92 e do CI.RG nº 6.740.119-0, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, abrangendo auxiliar de serviços gerais, para o Mercado Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 – PROCESSO Nº 147/2022** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses e conceder o reajuste previsto nas alíneas I e II do item 8.2 do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 157/2022, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/12/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Altera cláusula quinta “do preço” reajustando-o de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho e mediante Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (4,14%), totalizando o valor de **R\$ 286.387,20 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** para o período de prorrogação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Aux. Serviços Gerais 6h terça-feira à domingo	3	R\$ 3.582,68	R\$ 10.748,04	R\$ 128.976,48
2	Aux. Serviços Gerais 8h terça-feira à domingo	3	R\$ 4.372,52	R\$ 13.117,56	R\$ 157.410,72
VALOR TOTAL				R\$ 23.865,60	R\$ 286.387,20

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 157/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 21 de dezembro 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
SERGIO RODRIGO GRASSI

CONTRATADA
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
WELLINGTON DANIEL MUNHOZ
ADMINISTRADOR



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Continuação das assinaturas:

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
LUIZ ANTÔNIO SOARES DE LIMA
COORDENADOR DO MERCADO DA MARIA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF